



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

TERMO DE ADESÃO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF n. 05.421.948/0001-34, com sede na Rua Domingos Marreiros, n. 598, bairro Umarizal, Belém/PA, e o estabelecimento comercial abaixo identificado, aderem de forma integral, a este TERMO, com base nas condições gerais a seguir especificadas:

LE ROSÉ ESMALTERIA BAR

CNPJ: 20.916.802.0001-53

ENDEREÇO: R. Domingos Marreiros, 500 - Umarizal, Belém - PA - Umarizal, Belém - PA, 66055-210, Brasil

TELEFONE: 98279-0895

EMAIL: leroze.a.esmalteria@gmail.com

RESPONSÁVEL: Sirlene de Jesus do Vale Furtado

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DO OBJETO

O presente instrumento destina-se a formalizar a parceria entre as partes acima identificadas, para extensão de benefícios a magistrados, servidores da **JUSTIÇA FEDERAL**, estagiários e demais colaboradores, e a seus dependentes, nos serviços oferecidos pelo estabelecimento, conforme disposto a seguir.

2. DO DESCONTO

A empresa se compromete a conceder aos servidores e magistrados da **JUSTIÇA FEDERAL**, e a seus dependentes, nos serviços que oferece somente na **UNIDADE**



UMARIZAL, dentro do período de vigência deste Termo, a(s) seguinte(s) vantagens(s):

Desconto de 20% nos serviços de esmalteria, de segunda-feira a quinta-feira.

Desconto de 10% nos serviços de escovaria, de segunda-feira a quinta-feira.

3. DA IDENTIFICAÇÃO

Para obter o desconto, os servidores e magistrados deverão apresentar documentos de identificação funcional. No caso de dependentes, deverão apresentar documento que comprove a filiação.

4. PAGAMENTO

O pagamento do serviço deverá ser realizado diretamente entre o servidor, magistrado ou dependente e a **LE ROSÉ ESMALTERIA BAR**, podendo fazer a opção de pagamento através do cartão de crédito.

5. DA DIVULGAÇÃO

As partes comprometem-se a divulgar os serviços e condições da parceria, de modo a levar ao conhecimento de todos os envolvidos: aos servidores, magistrados e seus dependentes.

6. DO PRAZO

A presente adesão é feita pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir da data da assinatura, sendo renovada automaticamente a cada ano vencido, salvo manifestação contrária formal de uma das partes.

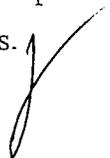
7. DA RESILIÇÃO

A resilição contratual poderá ser feita a qualquer tempo por qualquer uma das partes envolvidas e não acarretará nenhum ônus para ambas as partes.

A resilição deverá ser feita por escrito e o prazo para sua comunicação deverá ser de no mínimo 30(trinta) dias de antecedência.

8. DA RESPONSABILIDADE

A **LE ROSÉ ESMALTERIA BAR** compromete-se a honrar e respeitar o bom nome da Justiça Federal em todos os sentidos.



11 7

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO

Caso necessário, para solução de conflitos oriundos do presente termo, fica eleito o fórum da comarca de Belém-Pa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes não se envolverão no processo de pagamento dos serviços prestados, sendo feitos diretamente pelos servidores, magistrados ou dependentes à *LE ROSÉ ESMALTERIA BAR*.

A *LE ROSÉ ESMALTERIA BAR* compromete-se a atender aos servidores e seus dependentes em condição especial.

Fica desde já certo e ajustado que ambas as partes não se responsabilizarão por quaisquer débitos, multas e outros ônus de exclusiva responsabilidade do servidor, magistrado ou dependente adquirente do benefício ora ofertado por este termo de parceria.

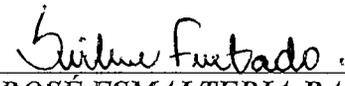
O presente Termo só poderá ser alterado ou modificado, em qualquer uma das suas Cláusulas, mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes envolvidas.

E assim, por estarem em concordância, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 14 de janeiro de 2017.



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º
GRAU DO PARÁ
José Luiz Miranda Rodrigues
Diretor da Secretaria Administrativa



LE ROSÉ ESMALTERIA BAR

